

LEI Nº 018/81

Autoriza o Poder Executivo a FIRMAR  
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DA AGRICULTURA.

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura, objetivando a aquisição de uma espalhadeira de esterco.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 04 de Dezembro de 1981.

  
Elio Bepler  
PREFEITO MUNICIPAL